



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

## **Trabalho, Lei e Direito**

A constituição de 88, marco e referência dos anseios de uma nação, até então espezinhada por opressão e sobrevalência de interesses escusos (capital estrangeiro, dominação de oligarquias) restabelece ou institui alguns princípios básicos de nosso ordenamento legal, quais sejam o direito à vida, à liberdade, o reconhecimento da dignidade da pessoa humana (de pessoa, só existe a humana) e o direito ao trabalho, com o seu corolário de direito à livre iniciativa.

Apesar das alterações ocorridas com nosso diploma maior, há que sempre prevalecer o “intuitus legis” ou seja, não podemos (e não devemos) retroceder a situações de autoritarismo e prepotência.

Assim, é garantido o livre exercício profissional (observadas as devidas exigências legais), bem como o acesso a funções ou cargos públicos, independentemente de raça, sexo, filiação religiosa, ou preferência sexual.

Uma vez investido no trabalho (o ideal é que fosse sempre através de concurso público), o funcionário terá sempre resguardados os seus direitos, desde que cumpridas suas obrigações.

Numa eventualidade, ou ocorre aposentadoria (invalidez permanente, a critério dos médicos peritos) ou readaptação.

Readaptação é sempre possibilidade... Quem sabe agora eu me redescubra, eu encontre novos caminhos. Quero continuar a ser útil.

### **Claudinei Leme de Ramos**

Bacharel em Ciências Jurídicas, Mestre em Filosofia do Direito pela UNIMEP (Universidade Metodista de Piracicaba)

Contato: [readaptacao@piracicaba.sp.gov.br](mailto:readaptacao@piracicaba.sp.gov.br)

**Maio/2012**